

REVERDE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 45.845.985/0001-94
NIRE 33.300.342.97.4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023**

- 1. Data, Hora e Local:** Às 10:00 horas do dia 30 de maio de 2023, na sede da Reverde Energia S.A. ("Companhia"), na Avenida Almirante Barroso, 81, Sala 32B101, Centro, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-004.
- 2. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Felipe Amaral de Mattos e secretariados pelo Sr. Felipe Figueiredo de Andrade, escolhidos pelos acionistas por unanimidade.
- 3. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de presença de acionistas. Compareceu ainda, a avaliadora Partners Consultoria E Serviços Contábeis Ltda., inscrita no CNPJ/MF 01.652.699/0001-37, para prestar as informações que forem solicitadas ("Avaliadora").
- 4. Ordem do Dia: Em matéria ordinária** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. **Em matéria extraordinária** (iii) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Justificação da Incorporação da Gera GD Compartilhada Ltda. pela Companhia ("Protocolo e Justificação"), datado de 31 de março de 2023 e firmado entre a Administração da Companhia e da Gera GD Compartilhada Ltda., tendo por objeto a incorporação da Gera GD Compartilhada Ltda. pela Companhia; (iv) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da Companhia e da Gera GD Compartilhada Ltda. da empresa de avaliação Partners Consultoria E Serviços Contábeis Ltda., responsável pela elaboração do Laudo de avaliação Contábil do acervo da Gera GD Compartilhada Ltda. a ser vertido à Companhia ("Laudo de Avaliação"); (v) apreciar e deliberar acerca do Laudo de Avaliação; (vi) deliberar sobre a incorporação da Gera GD Compartilhada Ltda. pela Companhia e a sua implementação; (vii) alterar a sede da Companhia; (viii) retificar a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ix) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia.
- 5. Deliberações:** Apreciados e discutidos os assuntos da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por unanimidade e sem reservas:

Em matéria ordinária:

Interno

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



5.1. Posto em discussão **o item "i" constante da ordem do dia**, os Acionistas presentes tomaram as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

5.2. Posto em votação **o item "ii" constante da ordem do dia**, os Acionistas presentes decidiram aprovar a não distribuição de lucros, tendo em vista que a Companhia apurou no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 um prejuízo de R\$ 547.831,54 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro reais) que serão incorporados à conta de prejuízos acumulados.

Em matéria extraordinária:

5.3. Posto em votação **o item "iii" constante da ordem do dia**, os Acionistas presentes decidiram aprovar, por unanimidade de votos, o Protocolo e Justificação da Incorporação da Gera GD Compartilhada Ltda. pela Reverde Energia S.A., celebrado em 31 de março de 2023, entre a Companhia e a Gera GD Compartilhada Ltda., o qual prevê a incorporação da Gera GD Compartilhada Ltda pela Companhia. O Protocolo estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das quotas e do acervo a ser absorvido pela Companhia, que passa a fazer parte integrante da ata desta Assembleia como seu Anexo I.

5.4. Posto em votação **o item "iv" constante da ordem do dia**, os Acionistas presentes decidiram ratificar, por unanimidade de votos, a contratação efetuada pela Administração da Companhia, da empresa de avaliação independente, Partners Consultoria e Serviços Contábeis Ltda., inscrita no CNPJ/MF 01.652.699/0001-37, com sede social na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano, n.º 22, 12º andar, Centro, para avaliação do acervo líquido da Gera GD Compartilhada Ltda a ser incorporado pela Companhia.

5.5. Posto em votação **o item "v" constante da ordem do dia**, os Acionistas presentes decidiram aprovar, por unanimidade de votos, o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Gera GD Compartilhada Ltda., o qual estabelece, com base no valor contábil de 31 de março de 2023, que o valor do patrimônio líquido da Gera GD Compartilhada Ltda. a ser incorporado pela Companhia na Data Base foi avaliado, a valor contábil negativo de R\$ 410.927,94 (quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme indicado no Laudo de Avaliação, elaborado pela empresa Partners Consultoria e Serviços Contábeis Ltda., cuja nomeação foi ratificada por esta assembleia e que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo II;

5.6. Posto em votação **o item "vi" constante da ordem do dia**, os Acionistas presentes decidiram aprovar, por unanimidade de votos, de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação pela Companhia, do patrimônio líquido da Gera GD Compartilhada Ltda., no valor total descrito no item 5.5. desta ata conforme descrito e indicado no Laudo de Avaliação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, assumindo a Companhia os ativos e os passivos da Gera GD

Interno

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Compartilhada Ltda. e sucedendo-a em todos os direitos e obrigações, na forma da lei. Consignar que em razão da incorporação ora aprovada, dá-se a extinção da Gera GD Compartilhada Ltda., de pleno direito, sendo a mesma sucedida pela Companhia, a título universal em todos os seus direitos e obrigações, na forma do disposto no art. 227 da Lei das Sociedades por Ações.

5.6.1. Em razão do item 5.6., os Acionistas autorizaram os Administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários e complementares a efetivação da incorporação aprovada, inclusive registros, averbações e transferências necessárias à completa regularização da operação e à baixa das inscrições da Gera GD Compartilhada Ltda. junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais competentes, bem como manter os livros contábeis e fiscais pelo prazo legal. Saliencia-se que o capital da Reverde Energia S.A. não será alterado por ocasião da incorporação aprovada, uma vez que a Companhia já detém 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da Sociedade Incorporada, as quais são totalmente canceladas neste ato. Desta forma, a incorporação não se dará com aumento ou redução de capital da Sociedade, de modo que não implicará em emissão de novas ações.

5.7. Posto em votação **o item "vii" constante da ordem do dia**, os Acionistas presentes decidiram aprovar, por unanimidade de votos, a alteração do endereço da sede da Companhia, de Avenida Almirante Barroso, 81, Sala 32B101, Centro, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para Rua do Passeio, 38, Loja 201, Set 4, Centro, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-120.

5.7.1. Em razão do item 5.7., o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3 - A Companhia tem sede e foro na Rua do Passeio, 38, Loja 201, Set 4, Centro, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-120."

5.8. Posto em votação **o item "viii" constante da ordem do dia**, os Acionistas presentes decidiram aprovar, por unanimidade de votos, a retificação do Artigo 5º do Estatuto Social para que conste o número de ações ordinárias correto, 168.000.000 (cento e sessenta e oito milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em razão de tal deliberação a nova redação do artigo passa a ser a seguinte:

"Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito, é de R\$ 1.518.000,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil reais), dividido em (i) 168.000.000 (cento e sessenta e oito milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e (ii) 16.000.000 (dezesseis milhões) de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal."

5.9. Posto em votação **o item "ix" constante da ordem do dia**, os Acionistas presentes decidiram aprovar, por unanimidade de votos, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, pensado à presente ata como Anexo III.

Interno

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



6. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da LSA.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Felipe Amaral de Mattos
921C9F1EA0F14A3

Felipe Amaral de Mattos

Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Felipe Figueiredo
BD4DD189F9574FA

Felipe Figueiredo de Andrade

Secretário

Acionistas:

DocuSigned by:
Felipe Amaral de Mattos
921C9F1EA0F14A3

Felipe Amaral de Mattos

DocuSigned by:
J. CARA
33105D14B3E45E

João Carlos Ribeiro Areosa

DocuSigned by:
Gustavo Sozzi
65CB883A2ECB4F4

Sozzi Participações Ltda.

DocuSigned by:
[Signature]
C1B99CD286BC42C

Firas Investments, S.L.U.

DocuSigned by:
Alisson Calgaroto
BE147B9E00134EF

Alisson Suzzim Calgaroto

DocuSigned by:
[Signature]
54B63647E9174E3

Fabio Isay Saad

DocuSigned by:
Guilherme AD Rodrigues
7C8D1F00938D4BE

Guilherme Antonio Diaz Rodrigues

DocuSigned by:
[Signature]
5D851E588196481

Tatiana Gomide de Faria Tandler

DocuSigned by:
Fabio Thomaz
763E02A06E09432

Fabio Silva Thomaz

DocuSigned by:
Felipe Figueiredo
BD4DD189F9574FA

Felipe Figueiredo de Andrade

DocuSigned by:
Ramon de Oliveira Junior
9A3293C02334408

Gera Soluções e Tecnologia S.A.

DocuSigned by:
Bruno Fernandes Lopes
A25322F85CBB4D0

Interno

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



REVERDE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 45.845.985/0001-94
NIRE 33.300.342.97.4

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Nº de Ações		Percentual Total
	Ordinárias	Preferenciais	
Felipe Amaral de Mattos	52.499.000	0	28,53%
Felipe Figueiredo de Andrade	31.500.000	0	17,12%
João Carlos Ribeiro Areosa	1.000	2.250.000	1,22%
Sozzi Participações Ltda.	0	2.250.000	1,22%
Firas Investments, S.L.U.	0	1.500.000	0,82%
Alisson Suzzim Calgaroto	0	500.000	0,27%
Guilherme Antonio Diaz Rodrigues	0	375.000	0,20%
Fabio Isay Saad	0	375.000	0,20%
Tatiana Gomide de Faria Tandler	0	375.000	0,20%
Fabio Silva Thomaz	0	375.000	0,20%
Gera Soluções e Tecnologia S.A.	84.000.000	8.000.000	50,00%
Total	168.000.000	16.000.000	100%

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023.

DocuSigned by:
Felipe Amaral de Mattos
821C5F1EA0F14A3

Felipe Amaral de Mattos

Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Felipe Figueiredo
BD4DD160F9574FA

Felipe Figueiredo de Andrade

Secretário

Interno

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA GERA GD COMPARTILHADA LTDA. PELA REVERDE ENERGIA S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas e seus administradores:

I. GERA GD COMPARTILHADA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Praia de Botafogo nº 440, Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.053.256/0001-68 e seus atos constitutivos registrados perante a JUCERJA sob o NIRE 33.211.937.71.9, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**GERA GD**" ou "**INCORPORADA**"; e

II. REVERDE ENERGIA S.A., sociedade anônima, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, 81, Sala 32B101, Centro, CEP 20031-004., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.845.985/0001-94 e com seus atos constitutivos registrados perante a JUCERJA sob o NIRE 33.300.342.97.4, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada "**REVERDE**" ou "**INCORPORADORA**";

REVERDE e GERA GD a seguir designadas, em conjunto, como "**Partes**" e cada uma, isoladamente, como "**Parte**";

Têm entre si certo e ajustado celebrar e apresentar aos seus respectivos sócios o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação" ("**Protocolo**"), com base no artigo 227 da Lei nº 6.404/1976, nos artigos 1.071, 1.116 e seguintes da Lei 10.406/2002, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. JUSTIFICAÇÃO

1.1 A GERA GD é uma sociedade cujo capital social é atualmente detido em sua totalidade pela REVERDE, portanto, com a ausência de sócios minoritários.

1.2 A REVERDE tem interesse em simplificar sua estrutura societária e administrativa e de suas subsidiárias, eliminando um nível de operação e as respectivas formalidades e custos decorrentes.

1.3 Assim, as administrações das Partes entendem que a incorporação da integralidade do patrimônio da GERA GD pela REVERDE se justifica, na medida em que permitirá aos Administradores conduzirem os negócios de forma otimizada e com redução de custos.

2. PATRIMÔNIO A SER INCORPORADO, AVALIAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1 Capital Social Atual da GERA GD: Atualmente, o capital social subscrito e integralizado da GERA GD é no valor de R\$ 2.327.780,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais) divididos em 2.327.780 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralmente detidos pela REVERDE.

(Página 1/3 do Protocolo e Justificação de Incorporação da Gera GD Compartilhada Ltda.)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



2.2 Versão Patrimonial: Através da incorporação da GERA GD, será vertida a totalidade de seu patrimônio à REVERDE. O patrimônio da GERA GD a ser incorporado foi avaliado com base no seu valor contábil, na data de 31 de março de 2023 ("**Data Base**") de acordo com as práticas de contabilidade previstas na legislação societária.

2.3 Avaliador: O Laudo de Avaliação do patrimônio da GERA GD a ser vertido para a REVERDE, de conformidade com o disposto no art. 227 da Lei nº 6.404/76, foi preparado pela empresa **PARTNERS CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 01.652.699/0001-37, com sede social na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano, n.º 22, 12º andar, Centro, e referendado pelos sócios das Partes.

2.4 Variações Patrimoniais: As variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base e a data da efetiva incorporação serão apropriadas pela Incorporadora, passando-se para seus livros contábeis e efetuando-se as necessárias alterações.

2.5 Avaliação Patrimonial: De acordo com as informações constantes do Laudo de Avaliação, o patrimônio da GERA GD na Data Base foi avaliado, a valor contábil negativo de R\$ 410.927,94 (quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

2.6 Declaração do Avaliador: A empresa avaliadora declarou, com relação à sua atuação, (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com as Partes e/ou com seus quotistas ou, ainda, no tocante à própria incorporação; e (ii) não terem quaisquer dos quotistas ou administradores das Partes direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

3. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO

3.1 Extinção da GERA GD e Sucessão Universal do Patrimônio: Em decorrência da incorporação, a GERA GD será extinta de pleno direito, para todos os fins e efeitos legais, com a versão, à REVERDE, da integralidade de seu patrimônio, de modo que a REVERDE sucederá a GERA GD a título universal em todos os seus bens, direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, e artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil.

3.2 Inexistência de Aumento do Capital Social da REVERDE: Tendo em vista que a GERA GD é sociedade 100% detida pela REVERDE, e que seu patrimônio já está refletido nas demonstrações financeiras da REVERDE por equivalência patrimonial, a incorporação da GERA GD não acarretará modificação do patrimônio líquido da REVERDE, tampouco aumento de seu capital social ou emissão de novas quotas, motivo pelo qual não se faz necessário o estabelecimento de qualquer relação de substituição em decorrência da incorporação.

3.3 Cancelamento de Quotas: Com a incorporação, serão canceladas todas as quotas representativas do capital social da GERA GD.

(Página 2/3 do Protocolo e Justificação de Incorporação da Gera GD Compartilhada Ltda.)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/37

3.4 Direito de Recesso: Não há direito de recesso em decorrência da incorporação no âmbito da GERA GD, já que a sua única sócia, titular de 100% do seu capital social, aprovará a incorporação, não havendo que se falar em sócios dissidentes.

4. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

4.1 Atos Societários: Serão realizadas (a) Alteração do Contrato Social da GERA GD para (i) aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a contratação da Sociedade Especializada pela elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação da incorporação; e (iv) aprovar a incorporação da GERA GD pela REVERDE; e (b) Ata de Assembleia Geral Extraordinária da REVERDE para, entre outras coisas: (i) aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação da Sociedade Especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação da incorporação; e (iv) aprovar a incorporação da GERA GD, sem que haja alteração do capital social.

4.2 Arquivamentos e Publicações: Competirá aos Diretores da REVERDE praticarem todos os atos necessários à implementação da incorporação de que trata este instrumento, incluindo os arquivamentos e publicações dos atos societários pertinentes, caso aplicável.

4.3 O presente Protocolo será rígido e interpretado de acordo com a legislação aplicável, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir as controvérsias dele oriundas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.

DocuSigned by:
Ramon de Oliveira Júnior
0A3202C02224408...

Gera GD Compartilhada Ltda.

Incorporada

Por: Ramon de Oliveira Júnior e Felipe Figueiredo de Andrade

DocuSigned by:
Felipe Figueiredo
BD4DD188E8574EA...

DocuSigned by:
Felipe Amaral de Mattos
921C9F1EA0F14A3...

Reverde Energia S.A.

Incorporadora

Por: Felipe Amaral de Mattos e Felipe Figueiredo de Andrade

DocuSigned by:
Felipe Figueiredo
BD4DD188E8574EA...

Testemunhas:

DocuSigned by:
Brienne Ribeiro Vicente
36C3DD8E9D71489...

Nome: Brienne Ribeiro Vicente
CPF: 413.141.808-86

DocuSigned by:
Daniel dos Santos Guilhermino
02E94E8E073147D...

Nome: Daniel dos Santos Guilhermino
CPF: 099.217.737-55

(Página 3/3 do Protocolo e Justificação de Incorporação da Gera GD Compartilhada Ltda.)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





GERA GD COMPARTILHADA LTDA.

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
A VALOR CONTÁBIL EM 31 DE MARÇO DE 2023.**

Partners Consultoria e Serviços Contábeis Ltda.

Av. Marechal Floriano, 22 / 12º andar - CEP: 20080-006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel./Fax: (21) 2114-1977
www.partnerscontabilidade.com.br - partners@partnerscontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/37



Aos acionistas da
REVERDE ENERGIA S/A.

PARTNERS CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, sociedade simples limitada, com sede no Rio de Janeiro, Capital, à Avenida Marechal Floriano nº. 22 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.652.699/0001-37, foi nomeada pelos acionistas da **REVERDE ENERGIA S/A**, sociedade anônima fechada, com sede à Avenida Almirante Barroso, nº 81, sala 32B 101 – Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 45.845.985/0001-94, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.404/1976, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 9.457 de 05.05.1997 e nº 10.303 de 31.10.2001, para proceder à avaliação e à elaboração do presente Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Sociedade de **GERA GD COMPARTILHADA LTDA**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Praia de Botafogo, nº 440, sala 1301 – Botafogo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.053.256/0001-68, a fim de determinar o valor que será vertido ao patrimônio da **REVERDE ENERGIA S/A.**, através da respectiva Alteração no Estatuto Social que será realizada no prazo máximo de 60 dias.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. MÉTODO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO.

A determinação do valor de uma empresa pode envolver a utilização de metodologias diversas, comparáveis entre si, a fim de se adotar aquela que possa ser a mais apropriada em determinada circunstância.

Dentre as várias metodologias, destacam-se:

- Métodos patrimoniais:
 - Valor reavaliado
 - Valor de mercado
 - Valor contábil
- Valor de liquidação;
- Valor com base na projeção dos resultados passados;
- Valor da ação negociada em Bolsa de Valores;
- Valor atual de lucros futuros.

Partners Consultoria e Serviços Contábeis Ltda.

Av. Marechal Floriano, 22 / 12º andar - CEP: 20080-006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel./Fax: (21) 2114-1977
www.partnerscontabilidade.com.br - partners@partnerscontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Considerando as características da presente incorporação, optou-se, como sendo mais adequada para a avaliação do patrimônio líquido da incorporada, a utilização do método patrimonial, no conceito de valor contábil.

2. PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA AVALIAÇÃO.

O trabalho desenvolvido para esta avaliação foi o de validação dos saldos contábeis, constantes do Balanço Patrimonial levantado em 31 de março de 2023, relativo ao patrimônio líquido da sociedade **GERA GD COMPARTILHADA LTDA.** e compreendeu a comprovação dos referidos saldos mediante exame da documentação hábil, feito em conformidade com as normas de auditoria geralmente aceitas, de acordo com os seguintes principais procedimentos:

- Obtenção das explicações sobre as variações significativas ocorridas nos saldos das contas em 31 de março de 2023 em relação a meses e exercícios anteriores.
- Obtenção, junto aos administradores pelas áreas Contábil e Financeira, quanto às seguintes informações sobre as demonstrações contábeis:
 - ⇒ Se forem preparadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, e.
 - ⇒ Se ocorrerem eventos subsequentes ao encerramento das demonstrações contábeis revisadas que pudessem afetar, significativamente, sua apresentação.
- Em base de testes, analisamos a documentação comprobatória das composições analíticas das contas de maior relevância nas demonstrações contábeis.
- Para as principais contas, aplicamos, à base de testes, os seguintes procedimentos:
 - ⇒ Revisão das conciliações bancárias;
 - ⇒ Revisão das bases para a constituição de direitos e provisões diversas; e.
 - ⇒ Revisão da evolução das contas de receitas e despesas no período.

3. LIVROS E ESCRITURAÇÃO

Os livros onde constam os registros dos bens, direitos e obrigações que compõem o Patrimônio Líquido da sociedade **GERA GD COMPARTILHADA LTDA.**, que foram objeto do presente

Partners Consultoria e Serviços Contábeis Ltda.

Av. Marechal Floriano, 22 / 12º andar - CEP: 20080-006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel./Fax: (21) 2114-1977
www.partnerscontabilidade.com.br - partners@partnerscontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Laudo de Avaliação, encontram-se revestidos de todas as formalidades exigidas pelas legislações comercial e fiscal, tendo sido escriturados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, uniforme e consistentemente aplicados.

4. CONCLUSÃO.

Em decorrência dos exames e das análises efetuadas, podemos concluir que os Ativos da sociedade **GERA GD COMPARTILHADA LTDA.**, somam, em 31 de março, R\$ 191.951,14 (Cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e catorze centavos) e os passivos R\$ 602.879,08 (Seiscentos e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos). Dessa forma, o patrimônio líquido contábil da sociedade, monta naquela data, o valor negativo de R\$ 410.927,94 (Quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

5. Anexos:

Constitui parte integrante e indissociável deste laudo o documento elencado abaixo:

Anexo 1: Balanço Patrimonial da **GERA GD COMPARTILHADA LTDA.**, levantado em 31 DE MARÇO DE 2023.

**MARCO ANTONIO
DOS SANTOS
NUNES:74832727753**

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO DOS
SANTOS NUNES:74832727753
Dados: 2023.04.20 10:11:57
-03'00'

PARTNERS CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.
CRC-RJ 002858/O-2
Marco Antonio dos Santos Nunes
Contador – CRC-RJ-059.044/O-6
CPF:748.327.277-53

Partners Consultoria e Serviços Contábeis Ltda.

Av. Marechal Floriano, 22 / 12º andar - CEP: 20080-006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel./Fax: (21) 2114-1977
www.partnerscontabilidade.com.br - partners@partnerscontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Empresa: **Gera GD Compartilhada**
 C.N.P.J.: 46.053.256/0001-68
 Período: Mar 2023

Folha: 0001

BALANCETE

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1 ATIVO	214.664,31	110.911,19	133.624,36	191.951,14
11 CIRCULANTE	201.905,88	110.911,19	133.378,99	179.438,08
111 DISPONIBILIDADES	8.199,36	107.911,19	113.761,57	2.348,98
11101 CAIXA	0,00	19.372,30	19.372,30	0,00
1110145 CAIXA - FUNDO FIXO - GERA GD COMPARTILHADA	0,00	19.372,30	19.372,30	0,00
11102 BANCOS NO PAIS	8.199,36	88.538,89	94.389,27	2.348,98
1110258 BANCO ITAU - AG. 5622 C/C 20850-1 - GERA GD COMPARTILHADA	217,65	88.538,89	87.742,09	1.014,45
1110262 BANCO STARK BANK - GD COMPARTILHADA	7.981,71	0,00	6.647,18	1.334,53
113 ADIANTAMENTOS	193.706,52	3.000,00	19.617,42	177.089,10
11301 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	41.506,52	3.000,00	19.617,42	24.889,10
1130101 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	41.506,52	3.000,00	19.617,42	24.889,10
11302 OUTROS ADIANTAMENTOS	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1130201 OUTROS ADIANTAMENTOS	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
11304 MÚTUOS	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1130402 MÚTUOS CONTRATUAIS .	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
12 NAO CIRCULANTE	12.758,43	0,00	245,37	12.513,06
123 IMOBILIZADO	4.678,44	0,00	89,97	4.588,47
12302 EQUIPAMENTOS D EINFORMÁTICA	4.678,44	0,00	89,97	4.588,47
1230201 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5.398,20	0,00	0,00	5.398,20
1230202 (-) DEPREC. - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	-719,76	0,00	89,97	-809,73
124 INTANGIVEL	8.079,99	0,00	155,40	7.924,59
12401 DIREITO DE USO DE SOFTWARE	8.079,99	0,00	155,40	7.924,59
1240101 DIREITO DE USO DE SOFTWARE	9.323,19	0,00	0,00	9.323,19
1240102 (-) DIREITO DE USO DE SOFTWARE	-1.243,20	0,00	155,40	-1.398,60
2 PASSIVO	-797.400,33	2.321.466,66	2.405.705,80	-881.639,47
21 CIRCULANTE	-1.606.639,06	1.233.467,54	229.707,56	-602.879,08
212 FORNECEDORES	-102.560,67	124.226,45	134.493,81	-112.828,03
21201 FORNECEDORES NO PAIS	-102.560,67	124.226,45	115.232,70	-93.566,92
2120101 FORNECEDORES - MATERIAIS	0,00	2.466,68	4.853,06	-2.386,38
2120102 FORNECEDORES - SERVIÇOS	-90.118,25	84.348,16	83.414,91	-89.185,00
2120103 FORNECEDORES - SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	0,00	23.713,34	23.713,34	0,00
2120104 FORNECEDORES - FOLHA	-12.442,42	13.698,27	3.251,39	-1.995,54
21203 OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	19.261,11	-19.261,11
2120301 OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	19.261,11	-19.261,11
213 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-367.138,64	0,00	88.000,00	-455.138,64
21301 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-367.138,64	0,00	88.000,00	-455.138,64
2130101 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-367.138,64	0,00	88.000,00	-455.138,64
214 OBRIGACOES TABALHISTAS E CONTRATUAIS	-21.640,44	20.929,72	6.322,24	-7.032,96
21401 SALARIOS E PROVENTOS	0,00	5.700,48	5.700,48	0,00
2140101 SALÁRIOS A PAGAR	0,00	3.942,48	3.942,48	0,00
2140105 BOLSA AUXÍLIO..	0,00	1.758,00	1.758,00	0,00
21402 PROVISOES	-15.493,25	9.391,17	621,76	-6.723,84
2140201 FÉRIAS	-9.402,25	5.469,48	478,89	-4.411,66
2140202 13º SALÁRIO	-2.016,66	1.383,33	22,17	-655,50
2140203 INSS S/PROVISÃO DE FÉRIAS	-2.611,26	1.594,58	87,56	-1.104,24
2140204 FGTS S/PROVISÃO DE FÉRIAS	-741,12	448,55	25,20	-317,77
2140205 INSS S/PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	-560,64	384,57	6,16	-182,23
2140206 FGTS S/PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	-161,32	110,66	1,78	-52,44
21403 ENCARGOS SOCIAIS	-6.147,19	5.838,07	0,00	-309,12
2140301 INSS S/FOLHA A RECOLHER	-4.476,49	4.476,49	0,00	0,00
2140302 FGTS A RECOLHER	-976,53	976,53	0,00	0,00
2140304 IRRF SOBRE FOLHA - 0561	-694,17	385,05	0,00	-309,12
215 OBRIGACOES FISCAIS	-298,84	312,25	891,51	-878,10
21504 TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	-298,84	312,25	891,51	-878,10
2150402 IRRF S/SERVIÇOS TOMADOS	-72,89	72,89	241,43	-241,43
2150403 PCC - 5952 A RECOLHER	-225,95	239,36	650,08	-636,67
218 CREDORES DIVERSOS	-1.115.000,47	1.087.999,12	0,00	-27.001,35
21801 CREDORES DIVERSOS	-1.115.000,47	1.087.999,12	0,00	-27.001,35
2180103 MÚTUOS CONTRATUAIS.	-27.001,35	0,00	0,00	-27.001,35
2180105 AFAC - APORTE SEM ATA	-1.087.999,12	1.087.999,12	0,00	0,00
24 PATRIMONIO LIQUIDO	809.238,73	1.087.999,12	2.175.998,24	-278.760,39
241 CAPITAL SOCIAL	-1.239.781,00	1.087.999,12	2.175.998,24	-2.327.780,12
24101 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-1.239.781,00	0,00	1.087.999,12	-2.327.780,12
2410101 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-1.239.781,00	0,00	1.087.999,12	-2.327.780,12
24102 CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	1.087.999,12	1.087.999,12	0,00
2410201 CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	1.087.999,12	1.087.999,12	0,00
246 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.049.019,73	0,00	0,00	2.049.019,73
24601 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.049.019,73	0,00	0,00	2.049.019,73
2460102 PREJUÍZO PERÍDO	2.049.019,73	0,00	0,00	2.049.019,73
4 CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	581.936,01	120.225,53	13.428,66	688.732,88
41 CUSTOS	12.131,00	31.950,27	0,00	44.081,27
412 CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	12.131,00	31.950,27	0,00	44.081,27
41207 SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA - OPEX	1.142,01	28.844,05	0,00	29.986,06
4120701 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	1.142,01	28.844,05	0,00	29.986,06
41208 SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA - DIVERSOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4120810 OUTROS CUSTOS INERENTES A PRODUÇÃO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
41211 CUSTOS DA OPERACAO	4.988,99	3.106,22	0,00	8.095,21
4121118 INTERMEDIACÃO DO CONSÓRCIO	4.988,99	3.106,22	0,00	8.095,21
42 DESPESAS OPERACIONAIS	569.805,01	88.275,26	13.428,66	644.651,61

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.




Empresa: **Gera GD Compartilhada**
 C.N.P.J.: 46.053.256/0001-68
 Período: Mar 2023

Folha: 0002

BALANCETE

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
421 DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	569.805,01	88.275,26	13.428,66	644.651,61
42101 DESPESAS COM PESSOAL	26.760,62	5.700,48	3.942,48	28.518,62
4210101 SALÁRIOS.	23.387,32	3.942,48	3.942,48	23.387,32
4210108 BOLSA AUXÍLIO.	3.373,30	1.758,00	0,00	5.131,30
42102 ENCARGOS SOCIAIS	8.535,80	0,00	0,03	8.535,77
4210201 INSS EMPRESA.	6.501,65	0,00	0,03	6.501,62
4210203 FGTS S/FOLHA.	2.034,15	0,00	0,00	2.034,15
42103 PROVISÕES S/ FOLHA	8.097,72	621,76	9.391,17	-671,69
4210301 FÉRIAS PROVISÃO	3.956,31	478,89	5.469,48	-1.034,28
4210302 13º SALÁRIO.	2.016,66	22,17	1.383,33	655,50
4210303 INSS S/PROV. FÉRIAS	1.097,31	87,56	1.594,58	-409,71
4210304 FGTS S/PROV. FÉRIAS	305,48	25,20	448,55	-117,87
4210305 INSS S/PROV. 13º SALÁRIO	560,64	6,16	384,57	182,23
4210306 FGTS S/PROV. 13º SALÁRIO	161,32	1,78	110,66	52,44
42104 BENEFÍCIOS	22.738,63	1.521,04	0,00	24.259,67
4210401 VALE TRANSPORTE.	1.379,06	0,00	0,00	1.379,06
4210405 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.	2.684,89	1.493,39	0,00	4.178,28
4210406 SEGURO DE VIDA.	45,18	27,65	0,00	72,83
4210407 VALE ALIMENTAÇÃO.	18.629,50	0,00	0,00	18.629,50
42105 OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	522,49	88,33	0,00	610,82
4210501 LANCHES E REFEIÇÕES.	290,83	0,00	0,00	290,83
4210507 MEDICINA OCUPACIONAL.	231,66	88,33	0,00	319,99
42107 SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA	341.456,45	59.470,79	0,00	400.927,24
4210701 SERVIÇOS JURÍDICOS.	-1.142,01	0,00	0,00	-1.142,01
4210705 SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA.	5.635,80	308,16	0,00	5.943,96
4210710 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA	292.837,97	59.162,63	0,00	352.000,60
4210712 COMISSÕES E CORRETAGENS.	44.124,69	0,00	0,00	44.124,69
42108 INSTALAÇÕES E IMÓVEIS	58.823,82	0,00	0,00	58.823,82
4210801 ALUGUEL.	25.293,99	0,00	0,00	25.293,99
4210802 CONDOMÍNIO	18.155,34	0,00	0,00	18.155,34
4210803 IPTU.	3.381,68	0,00	0,00	3.381,68
4210805 ENERGIA ELÉTRICA	8.642,81	0,00	0,00	8.642,81
4210807 MANUTENÇÃO E REPAROS.	3.350,00	0,00	0,00	3.350,00
42109 VIAGENS	9.977,98	0,00	0,00	9.977,98
4210906 ALUGUEL DE VEÍCULOS.	9.977,98	0,00	0,00	9.977,98
42110 DESPESAS GERAIS SERVIÇOS	82.175,03	20.532,51	0,00	102.707,54
4211001 INTERNET.	2.338,61	0,00	0,00	2.338,61
4211002 TELEFONIA.	133,00	765,06	0,00	898,06
4211004 SEGUROS DESPESAS GERAIS SERVIÇOS.	123,00	0,00	0,00	123,00
4211005 ASSINATURAS.	206,91	0,00	0,00	206,91
4211006 MALOTES E CORREIOS	1.554,50	0,00	0,00	1.554,50
4211008 ALUGUEL DE SOFTWARES	23.581,42	12.805,27	0,00	36.386,69
4211010 ALUGUEL DE HARDWARE	3.767,00	315,00	0,00	4.082,00
4211011 COPIAS E ENCADERNACÕES	162,00	0,00	0,00	162,00
4211012 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	38.518,21	6.647,18	0,00	45.165,39
4211014 MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	9.395,90	0,00	0,00	9.395,90
4211015 DESPESAS DIVERSAS	2.394,48	0,00	0,00	2.394,48
42111 MATERIAIS DIVERSOS DE USO E DE ESCRITÓRIO	9.999,73	94,98	94,98	9.999,73
4211101 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	3.403,63	0,00	0,00	3.403,63
4211102 MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.806,31	0,00	0,00	1.806,31
4211104 BENS DE NATUREZA PERMANENTE	3.582,79	94,98	94,98	3.582,79
4211106 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.207,00	0,00	0,00	1.207,00
42112 IMPOSTOS E TAXAS	126,00	0,00	0,00	126,00
4211203 OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	126,00	0,00	0,00	126,00
42113 DESPESAS INDEDEUTÍVEIS	100,00	0,00	0,00	100,00
4211304 REEMB. DE DESPESAS	100,00	0,00	0,00	100,00
42114 OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	490,74	245,37	0,00	736,11
4211402 DESPESA COM AMORTIZAÇÃO	310,80	155,40	0,00	466,20
4211401 DESPESA COM DEPRECIAÇÃO	179,94	89,97	0,00	269,91
5 RESULTADO FINANCEIRO	800,01	155,45	0,01	955,45
51 RESULTADO FINANCEIRO	800,01	155,45	0,01	955,45
511 RESULTADO FINANCEIRO	800,01	155,45	0,01	955,45
51101 DESPESAS FINANCEIRAS	800,02	155,45	0,00	955,47
5110101 TARIFAS BANCÁRIAS	680,90	155,45	0,00	836,35
5110108 JUROS E MORA PAGOS A FORNECEDORES	119,12	0,00	0,00	119,12
51102 RECEITAS FINANCEIRAS	-0,01	0,00	0,01	-0,02
5110201 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	-0,01	0,00	0,01	-0,02

DocuSigned by:

 9A3293C02334408
 Ramon de Oliveira Junior
 CPF: 059.072.327-81
 Diretor

RENATO VIDAL
 DA
 SILVA: 0763747
 8742
 RENATO VIDAL DA SILVA
 CPF: 076.374.787-42
 CRC: 088030/O-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



REVERDE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 45.845.985/0001-94
NIRE 33.300.342.97.4

ANEXO III
ESTATUTO SOCIAL DE
REVERDE ENERGIA S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1 - A Companhia é constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com a denominação de **REVERDE ENERGIA S.A.**, regendo-se pelo presente Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2 - A Companhia tem por objeto a participação, como acionista ou quotista, no capital de outra sociedade anônima ou limitada brasileira.

Artigo 3 - A Companhia tem sede e foro na Rua do Passeio, 38, Loja 201, Set 4, Centro, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-120.

Parágrafo Único: A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, encerrar ou transferir filiais, escritórios, e representações em qualquer localidade do território nacional, ou do exterior, observadas as disposições legais e regulamentares.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito, é de R\$ 1.518.000,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil reais), dividido em (i) 168.000.000 (cento e sessenta e oito milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e (ii) 16.000.000 (dezesesseis milhões) de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária e preferencial, incluindo aquelas subscritas e que ainda não tenham sido integralizadas (desde que o respectivo acionista esteja em dia com tal obrigação), conferirá o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo – Os titulares de ações preferenciais terão (i) direito à participação nos lucros distribuídos em igualdade com as ações ordinárias, e (ii) prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia ou em evento de liquidez via alteração do controle acionário da Companhia, no máximo em valor equivalente ao investido.

Parágrafo Terceiro – As ações preferenciais poderão, a qualquer tempo, mediante solicitação de seus titulares, ser convertidas em ações ordinárias, à razão de 1 (uma)

Interno

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária, desde que integralizadas, observado o limite legal e a ordem cronológica dos pedidos.

Parágrafo Quarto – Em caso de aumento do capital social é assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição de ações a serem emitidas, na proporção do número de ações e na mesma espécie das ações que forem titulares.

Parágrafo Quinto – As ações não poderão ser oneradas em parte ou na totalidade, exceto com a expressa anuência de todos os acionistas.

Artigo 6 - A Companhia fica proibida de emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7 - A administração da Companhia caberá a um Conselho de Administração e a uma Diretoria, que terão as atribuições conferidas por lei, pelo presente Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Competirá ao Conselho de Administração eleger os membros da Diretoria da Companhia.

Parágrafo Único - Todos os membros da Diretoria e do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Seção I – Conselho de Administração

Artigo 8 - O Conselho de Administração será composto por, 6 (seis) membros pessoas físicas, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, na forma da Lei nº 6.404/76, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Em caso de vacância de qualquer cargo no Conselho de Administração, a Assembleia Geral elegerá o respectivo substituto, que deverá exercer suas funções pelo prazo restante do mandato do conselheiro substituído.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração nomeados não farão jus a retiradas a título de pró-labore ou qualquer outra remuneração por serviços prestados à Companhia.

Artigo 9 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer conselheiro.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e 5 (cinco) dias, em segunda convocação. Os editais de convocação deverão incluir detalhadamente o dia, a hora e o local em que a reunião será realizada, bem como a ordem do dia, que não poderá incluir itens genéricos como "questões de interesse geral da

Interno

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Companhia" ou "outros". Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos Conselheiros em reuniões devidamente instaladas.

Parágrafo Segundo – A convocação para reuniões do Conselho de Administração será também enviada aos membros do Conselho de Administração da Companhia, através de e-mail, telegrama ou carta registrada com aviso de recebimento.

Artigo 10 – Caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias, além daquelas previstas na legislação aplicável:

- (i) Aprovação ou alteração de plano de negócios anual e quinquenal, orçamento anual e plano de investimentos e suas modificações posteriores da Companhia;
- (ii) A eleição dos Diretores da Companhia a alocação, entre os membros da Diretoria, da remuneração global determinada pela Assembleia Geral;
- (iii) A aquisição ou disposição, inclusive por meio de fusão, incorporação, cisão ou qualquer mecanismo de reorganização societária, de qualquer participação societária em outra companhia ou sociedade, de ativo imobilizado e/ou ativos incorpóreos (notadamente seus ativos intelectuais), exceto pessoas nas quais a Companhia já seja titular de participação societária, direta ou indiretamente;
- (iv) Aquisição de ações para tesouraria, exceto se para fazer frente a planos de remuneração em ações de administradores e colaboradores;
- (v) Aprovação de qualquer transação entre partes relacionadas, exceto se por negócios e operações necessariamente realizados em condições de mercado: (a) cujo valor envolvido seja inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), individualmente ou no agregado em uma série de transações, dentro de um mesmo exercício social; e/ou (b) envolvendo exclusivamente a Companhia e suas subsidiárias (ou as subsidiárias entre si) desde que seja praticado por valor igual ou inferior ao preço de mercado do momento e que o negócio e operação seja do interesse da Companhia, vis-à-vis seus atividades e negócios;
- (vi) Aprovação da assinatura de (a) todos os contratos de associação, joint ventures ou outros contratos similares que envolvam compartilhamento de lucros ou perdas; ou (b) contratos que impliquem exclusividade e/ou restrições à atuação da Companhia em seu negócio ou à competição em qualquer linha de negócio, em qualquer área;

Interno

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



- (vii) Contratações não previstas no plano de negócios e orçamento anual da Companhia ou de suas subsidiárias que excedam, em uma única operação ou série de operações similares, dentro de um mesmo exercício social, o montante individual ou agregado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (viii) Alienação, transferência ou criação de gravames sobre bens do ativo não circulante da Companhia que excedam, em uma única operação ou série de operações similares, dentro do mesmo exercício social, o montante individual ou agregado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (ix) Aprovação de qualquer dívida que (a) envolva um valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), individualmente ou em conjunto com outras transações realizadas dentro do mesmo exercício social; (b) tenha prazo de vencimento superior a 1 (um) ano; e/ou (c) envolva a emissão de dívidas ou títulos conversíveis;
- (x) Prestação de garantias a terceiros;
- (xi) A aprovação ou alteração das políticas da Companhia, tais como o Manual de Autoridades, Política de Investimentos, Política de Dividendos, Política de Tesouraria, Política de Integridade, Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, Política de Proteção de Dados, Código de Conduta, Política de Compliance e Concorrencial, dentre outras;

Parágrafo Primeiro – Todas as matérias sujeitas à aprovação do Conselho de Administração serão aprovadas mediante o voto favorável da maioria dos Conselheiros.

Parágrafo Segundo – As deliberações do Conselho de Administração serão objeto de atas, as quais deverão ser lavradas no Livro de Atas do Conselho de Administração, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para a deliberação.

Seção II – Diretoria

Artigo 11 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, pessoas físicas residentes e domiciliadas no Brasil, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração e por este destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores eleitos tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo, em livro próprio.

Interno

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, os membros do Conselho de Administração elegerão o respectivo substituto, que deverá exercer suas funções pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído.

Artigo 12 – Compete à Diretoria: (i) a representação ativa e passiva da Companhia em todos os seus negócios e relações com terceiros, assinar contratos e instrumentos de rescisão, assinar cheques e outros instrumentos de crédito, receber e dar conhecimento e representar a Companhia perante entidades públicas federais, estaduais e municipais, bem como praticar todos os atos relacionados à administração da Companhia; e (b) a implementação das diretrizes estabelecidas pela Companhia.

Artigo 13 – A Companhia será sempre representada da seguinte forma: (i) 2 (dois) Diretores, em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; (iii) 2 (dois) procuradores; ou (iv) excepcionalmente, por 1 (um) procurador, desde que para representação em repartições públicas, autarquias, juntas comerciais, cartórios de distribuidores e demais atos que não gerem obrigações para a Companhia. As procurações serão sempre outorgadas mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, com poderes específicos, devendo ter prazo de validade limitado a 1 (um) ano, salvo se ad judícia.

Artigo 14 – São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Companhia todos e quaisquer atos dos Diretores e/ou procuradores da Companhia que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações estranhas ao objeto social, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 15 - A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e 5 (cinco) dias, em segunda convocação. Os editais de convocação deverão incluir detalhadamente o dia, a hora e o local em que a Assembleia Geral será realizada, bem como a ordem do dia, que não poderá incluir itens genéricos como “questões de interesse geral da Companhia” ou “outros”. Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos acionistas em Assembleias Gerais devidamente instaladas.

Parágrafo Segundo – A convocação para Assembleias Gerais será também enviada aos acionistas da Companhia, através de e-mail, telegrama ou carta registrada com aviso de recebimento.

Interno

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades referentes à convocação de Assembleias Gerais previstas no Parágrafo Primeiro acima, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Quarto - Os acionistas da Companhia poderão ser representados por procuradores nas Assembleia Gerais, desde que o instrumento de procuração seja enviado à Companhia e os demais acionistas participantes com antecedência mínima de 1 (uma) hora da realização da respectiva Assembleia.

Parágrafo Quinto - As Assembleias Gerais serão presididas por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes, ou por qualquer um dos presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo Sexto - As Assembleias Gerais da Companhia, ressalvadas as exceções previstas em lei, somente poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença dos Acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Sétimo - Exceto se de outra forma previsto na Lei 6.404/76, neste Estatuto Social ou em um Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, o quórum de deliberação de quaisquer matérias submetidas à deliberação das Assembleias Gerais é o da maioria absoluta do capital social votante da Companhia.

Parágrafo Oitavo - Observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, a aprovação das matérias listadas abaixo exigirá o voto afirmativo dos Acionistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante:

- i. Alterações do Estatuto Social da Companhia que representem mudança de: (a) objeto social; (b) direitos conferidos às ações; (c) quórum de deliberação e competência do Conselho de Administração ou da Diretoria; (d) criação, aumento ou redução de capital autorizado; (e) regras previstas sobre a administração da Companhia; (f) representação da Companhia; (g) política de remuneração dos administradores, incluindo a forma da remuneração, tais como fixa ou variável; (h) alteração do percentual do dividendo mínimo obrigatório;
- ii. Aprovação ou alteração da política de dividendos da Companhia, ou a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio em forma diversa da política de dividendos;
- iii. Aprovação das demonstrações financeiras anuais auditadas, caso tenham alguma qualificação (ênfase ou ressalva);
- iv. A definição da remuneração global da Administração;

Interno

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



- v. Emissão de novas espécies ou classes de Ações ou Valores Mobiliários pela Companhia; ou alteração das características, direitos e privilégios conferidos a quaisquer Ações ou Valores Mobiliários da Companhia ou de suas Subsidiárias, conforme aplicável; ou a conversão das Ações ou Valores Mobiliários da Companhia em espécies ou classes diferentes;
- vi. Fusão, cisão, incorporação (incluindo incorporação de ações ou quotas), consolidação, drop down ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou seus respectivos ativos, ou, ainda, a participação em grupo de companhias nos termos do artigo 265 da Lei das S.A., em todos esses casos, exceto se tal operação envolver exclusivamente uma subsidiária da Companhia, de um lado, e sua subsidiária integral, de outro lado;
- vii. Transformação, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, suspensão do estado de liquidação, requerimento de falência ou extinção da Companhia, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer cessação voluntária da atividade comercial da Companhia, ou, ainda, a indicação da forma de liquidação e dos liquidantes;
- viii. Pedido de registro de companhia aberta pela Companhia, com ou sem oferta pública de Valores Mobiliários, inclusive ofertas públicas de ações (IPO);
- ix. Aumento ou redução do capital social da Companhia, com exceção das situações em que uma redução de capital seja implementada para absorver prejuízos da Companhia;
- x. Desdobramento, bonificação ou resgate de ações da Companhia, capitalização de lucros ou reservas ou amortização de ações;
- xi. Qualquer alienação (por meio de venda, doação, contribuição ao capital de outra empresa, ou de outra forma), ou a criação de quaisquer gravames sobre as ações da Companhia mantidas em tesouraria;
- xii. Aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações e dos beneficiários de outorgas de opções de compra de ações ou de planos de incentivos de longo prazo para a Companhia e eventuais alterações dos mesmos;
- xiii. A venda de todos ou substancialmente todos os ativos da Companhia;
- xiv. Aprovação para a contratação de qualquer dívida da Companhia que: (a) resulte em um endividamento bruto superior a 30% (trinta por cento) do capital social ou patrimônio líquido da Companhia, o que for menor e/ou (b) envolva a emissão de dívidas ou títulos conversíveis;

Interno

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



- xv. A celebração de acordo com credores da Companhia, seja judicial ou extrajudicial, cujo valor envolvido seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 16 - O Conselho Fiscal da Companhia funciona de modo não permanente, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, e é instalado por deliberação da Assembleia Geral, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal da Companhia será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, reunir-se-á sempre que seus membros julgarem necessário, sendo suas resoluções registradas no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 17 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma da lei.

Parágrafo Primeiro - Dos lucros líquidos anuais da Companhia, 5% (cinco por cento) serão alocados para a reserva legal até atingir o limite especificado pela Lei das S.A. Do saldo restante, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos como dividendos ou juros sobre capital próprio, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares.

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá proceder com o pagamento de juros sobre o capital próprio, mediante a prévia aprovação dos acionistas.

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 18 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinará o modo de liquidação da Companhia e elegerá o Conselho Fiscal ou manterá o já existente, que somente funcionará durante o período de liquidação caso solicitado pelos acionistas.

CAPÍTULO VIII – FORO

Interno

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Artigo 19 - Qualquer disputa resultante deste Estatuto Social que não seja resolvida amigavelmente dentro de um prazo não prorrogável de 30 (trinta) dias será resolvida por arbitragem, nos termos das normas da Câmara de Arbitragem Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), sendo que esta cláusula será válida como compromisso vinculante para as finalidades estabelecidas no Artigo 4º, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada. A administração e o correto desenvolvimento do processo arbitral também serão de responsabilidade da CAM-CCBC.

Parágrafo Primeiro - Para as finalidades de arbitragem, 3 (três) árbitros serão selecionados nos termos das normas da CAM-CCBC. A arbitragem aqui estabelecida será apreciada e decidida exclusivamente com base nas Leis da República Federativa do Brasil. Os processos arbitrais serão realizados no idioma português, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

Parágrafo Segundo - As despesas relacionadas a qualquer disputa submetida à arbitragem nos termos desta Cláusula serão pagas pelo Acionista vencido na disputa pertinente.

Parágrafo Terceiro - Os Acionistas e a Companhia reconhecem que qualquer decisão, sentença ou determinação arbitral será definitiva e vinculante, válida como instrumento de execução judicial para os Acionistas e seus sucessores, os quais se comprometem a cumprir com tal decisão de arbitragem, independentemente de execução judicial, não cabendo qualquer recurso contra a decisão final arbitral, ressalvados os pedidos de correção e/ou de eventuais esclarecimentos, previstos no artigo 30, da Lei nº 9.307/96.

Parágrafo Quarto - Caso haja sucumbência parcial, caberá ao Tribunal arbitral definir a proporção da responsabilidade de cada Acionista e os respectivos graus de êxito e derrota de cada uma delas, em relação aos pedidos a serem formulados no procedimento.

Parágrafo Quinto - Os árbitros não poderão adicionar, subtrair ou modificar quaisquer disposições ou recursos deste Estatuto Social ou do Acordo de Acionistas da Companhia e não excederão as limitações de responsabilidade, fundos e indenizações estabelecidos neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Sexto - A arbitragem deverá ser mantida em confidencialidade, de modo que os seus elementos (aí incluídos, sem limitação, as alegações dos Acionistas, provas, laudos técnicos e eventuais manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou compartilhados no curso do procedimento), somente serão revelados ao Tribunal arbitral, às entidades nele envolvidas, aos seus advogados e a qualquer outro sujeito que eventualmente se revele necessário ao regular desenvolvimento da arbitragem.

Interno

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Parágrafo Sétimo - Não obstante as disposições dos itens acima, os Acionistas e a Companhia manterão o direito de buscar medidas judiciais exclusivamente para (a) compelir a arbitragem, (b) pedir medidas cautelares necessárias para proteger direitos antes da implementação do processo arbitral, sendo que a adoção de tais medidas preparatórias à arbitragem não será interpretada como renúncia ao processo arbitral pelos Acionistas, e, em hipótese alguma, afetarão a existência, validade e eficácia da convenção de Arbitragem disposta neste artigo 19; e (c) executar qualquer sentença arbitral, incluindo a sentença arbitral final. Em caso de necessidade de obtenção de uma medida cautelar antes da implementação do processo arbitral ou da execução específica de qualquer disposição deste Estatuto Social (na medida em que se enquadrar nas alíneas (a), (b) ou (c) acima), as Partes elegem os tribunais estaduais do Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, os quais terão jurisdição exclusiva para dirimir tais controvérsias.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei 6.404/76.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Felipe Amaral de Mattos
921C9F15A0F14A3

Felipe Amaral de Mattos
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Felipe Figueiredo
BD4DD180F9674FA

Felipe Figueiredo de Andrade
Secretário

Interno

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 36E3C6C7A9E5499A94007886BC8C8083
 Assunto: 20230530_Reverde Energia S.A. - AGOE - Incorporação.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 24 Assinaturas: 25
 Certificar páginas: 7 Rubrica: 0
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Grupo Gera - Jurídico
 PR BOTAFOGO 00440 SAL 1301
 RIO DE JANEIRO, RJ 22250-908
 juridico@grupogera.com
 Endereço IP: 201.17.120.56

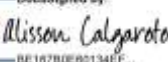
Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Grupo Gera - Jurídico Local: DocuSign
 30/05/2023 06:19:56 juridico@grupogera.com

Eventos do signatário

Alisson Calgaroto
 alisson.calgaroto@somagrupo.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 BE167B0E8C134EF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.218.30.136

Registro de hora e data

Enviado: 30/05/2023 06:47:36
 Reenviado: 01/06/2023 12:41:33
 Reenviado: 05/06/2023 07:38:19
 Reenviado: 07/06/2023 06:39:12
 Reenviado: 07/06/2023 06:43:30
 Visualizado: 07/06/2023 08:06:23
 Assinado: 07/06/2023 08:06:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/06/2023 08:06:23
 ID: 04d38c3d-2d61-48a2-9c29-d660c70cc0e6

Brianne Ribeiro Vicente
 brianne.vicente@grupogera.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 35C3D08E9D71489...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 201.17.122.191

Enviado: 30/05/2023 06:47:41
 Visualizado: 30/05/2023 07:08:33
 Assinado: 30/05/2023 07:08:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2023 07:08:33
 ID: cdf9f376-fbcc-406c-a552-4b5366b70ea2

Bruno Fernandes Lopes
 bruno.lopes@raizen.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 A2532F85C854DD...

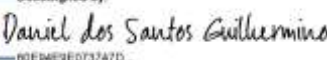
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 62.167.12.164

Enviado: 30/05/2023 06:47:38
 Reenviado: 01/06/2023 12:41:34
 Visualizado: 05/06/2023 06:17:23
 Assinado: 05/06/2023 06:33:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2023 06:49:36
 ID: b6bbfbde-b803-45b9-aad3-75e9ce976a0c

Daniel dos Santos Guilhermino
 daniel.guilhermino@reverde.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 60E94E9E073747D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.142.102.70

Enviado: 30/05/2023 06:47:41
 Visualizado: 30/05/2023 06:51:43
 Assinado: 30/05/2023 06:54:09



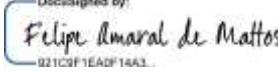
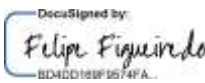

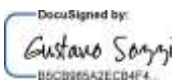
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/05/2023 06:51:43
 ID: c7536edf-f676-4a87-aad6-01598be4e9eb

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.
 NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Fabio Saad fisaad@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p> DocuSigned by: 54B53947E9174E3...</p> <p>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 187.88.177.138 Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 30/05/2023 06:47:41 Reenviado: 01/06/2023 12:41:35 Visualizado: 01/06/2023 15:06:06 Assinado: 01/06/2023 15:08:07</p>
<p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 01/06/2023 15:06:06 ID: cba8c32f-8fa4-4d54-9934-10426c58f9ad</p>		
<p>Fabio Silva Thomaz vivofilmes@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p> DocuSigned by: 763E02A66E09452...</p> <p>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 179.162.135.91 Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 30/05/2023 06:47:40 Reenviado: 01/06/2023 12:41:35 Visualizado: 02/06/2023 18:52:10 Assinado: 02/06/2023 18:52:52</p>
<p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 02/06/2023 18:52:10 ID: 160d0448-df1e-4cda-af61-92f3c407bf26</p>		
<p>Felipe Amaral de Mattos felipe@reverde.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p> DocuSigned by: 021C9F1EADP14A3...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.142.102.70</p>	<p>Enviado: 30/05/2023 06:47:37 Visualizado: 30/05/2023 06:59:20 Assinado: 30/05/2023 07:32:14</p>
<p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/08/2022 12:49:57 ID: 56c0c873-827c-4cd5-8c28-8dc937d5dc85</p>		
<p>Felipe Figueiredo felipe.figueiredo@reverde.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p> DocuSigned by: BD4DD189F9574FA...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.204.59.146</p>	<p>Enviado: 30/05/2023 06:47:37 Visualizado: 30/05/2023 07:02:13 Assinado: 30/05/2023 07:20:38</p>
<p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/12/2022 11:24:55 ID: d1ff1d1b-ec00-4022-9581-04e3a282a0b7</p>		
<p>Guilherme Antonio Diaz Rodrigues gui@gadr.rio Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p> DocuSigned by: 7C9D1F0093B04BE...</p> <p>Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 189.12.161.9</p>	<p>Enviado: 30/05/2023 06:47:39 Visualizado: 01/06/2023 12:27:46 Assinado: 01/06/2023 12:27:57</p>
<p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 01/06/2023 12:27:46 ID: b7b3c350-3f44-4998-b294-68b8a7da3151</p>		
<p>Gustavo Sozzi gustavo.sozzi@luxenergia.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p> DocuSigned by: B5C8985A2ECB4F4...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.67.230</p>	<p>Enviado: 30/05/2023 06:47:38 Visualizado: 30/05/2023 08:37:13 Assinado: 30/05/2023 08:40:16</p>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.


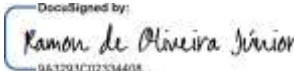

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/05/2023 08:37:13 ID: b520ee47-e577-447a-a2d9-6a9ffc2180d1 Jaime José jaime.oriol.miranda@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 191.181.58.71 Assinado com o uso do celular	Enviado: 30/05/2023 06:47:40 Reenviado: 01/06/2023 12:41:35 Reenviado: 05/06/2023 07:38:19 Reenviado: 07/06/2023 06:39:13 Reenviado: 07/06/2023 06:43:30 Reenviado: 12/06/2023 10:09:02 Reenviado: 13/06/2023 05:35:54 Reenviado: 14/06/2023 06:14:41 Visualizado: 14/06/2023 19:37:40 Assinado: 14/06/2023 19:37:58
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 14/06/2023 19:37:40 ID: f8fcf92a-a5f9-4902-bf78-48fa1221cba6 João Carlos Areosa joao@areosa.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 201.6.108.23	Enviado: 30/05/2023 06:47:37 Reenviado: 01/06/2023 12:41:36 Visualizado: 01/06/2023 12:42:59 Assinado: 01/06/2023 12:43:05
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 17/02/2023 10:10:14 ID: 271066be-f922-4212-b1bb-bb5d78c4983f Ramon de Oliveira Júnior ramon.oliveira@grupogera.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.92.88.166	Enviado: 30/05/2023 06:47:39 Visualizado: 30/05/2023 09:52:47 Assinado: 30/05/2023 09:53:07
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/05/2023 09:52:47 ID: 4b0f5a1b-57bf-4dd9-8a65-0af9c22a1ee8 Tatiana Gomide tati.faria@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 187.90.215.36 Assinado com o uso do celular	Enviado: 30/05/2023 06:47:40 Reenviado: 01/06/2023 12:41:36 Visualizado: 02/06/2023 13:01:18 Assinado: 02/06/2023 13:01:53
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 02/06/2023 13:01:18 ID: 2d38e5c5-c94a-4ca5-9490-80cb56a45250		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/05/2023 06:47:42
Entrega certificada	Segurança verificada	02/06/2023 13:01:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/06/2023 13:01:53
Concluído	Segurança verificada	14/06/2023 19:37:58
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
45.845.985/0001-94	REVERDE ENERGIA S.A.	24/05/2023 16:25:22	066C049C7623B1BA9263CF1DC1DDBF64ADA4377F

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/12/2022	31/12/2022	Não	SPED-ECD

Título
Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------



Assinantes

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
EXPERTISE CONTABILIDADE LTDA	40.248.093/0001-92	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	-	-	-	Sim	Não
HILTON DE SOUZA MARTINS	00.032.371/7078-05	Contador		1SP23466301	SP	Não	Não

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
REVERDE ENERGIA S.A.:45845985000194	45.845.985/0001-94	24/05/2023 16:25:22	Participante	Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
45.845.985/0001-94	REVERDE ENERGIA S.A.	24/05/2023 16:25:03	83E1509D44BAE6332E64368C2DC0684BFFBBD64

Balanco Patrimonial (BP)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/12/2022	31/12/2022	Não	SPED-ECD

Título
Balanco Patrimonial

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Assinantes

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
EXPERTISE CONTABILIDADE LTDA	40.248.093/0001-92	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	-	-	-	Sim	Não
HILTON DE SOUZA MARTINS	00.032.371/7078-05	Contador		1SP23466301	SP	Não	Não

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
REVERDE ENERGIA S.A.:45845985000194	45.845.985/0001-94	24/05/2023 16:25:03	Participante	Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
45.845.985/0001-94	REVERDE ENERGIA S.A.	24/05/2023 15:19:47	ACFD45688CC788415C647323C9FCAB2B7C572D1A

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/12/2022	31/12/2022	Não	SPED-ECD

Título
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Assinantes

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
EXPERTISE CONTABILIDADE LTDA	40.248.093/0001-92	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	-	-	-	Sim	Não
HILTON DE SOUZA MARTINS	00.032.371/7078-05	Contador		1SP23466301	SP	Não	Não

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
REVERDE ENERGIA S.A.:45845985000194	45.845.985/0001-94	24/05/2023 15:19:47	Participante	Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

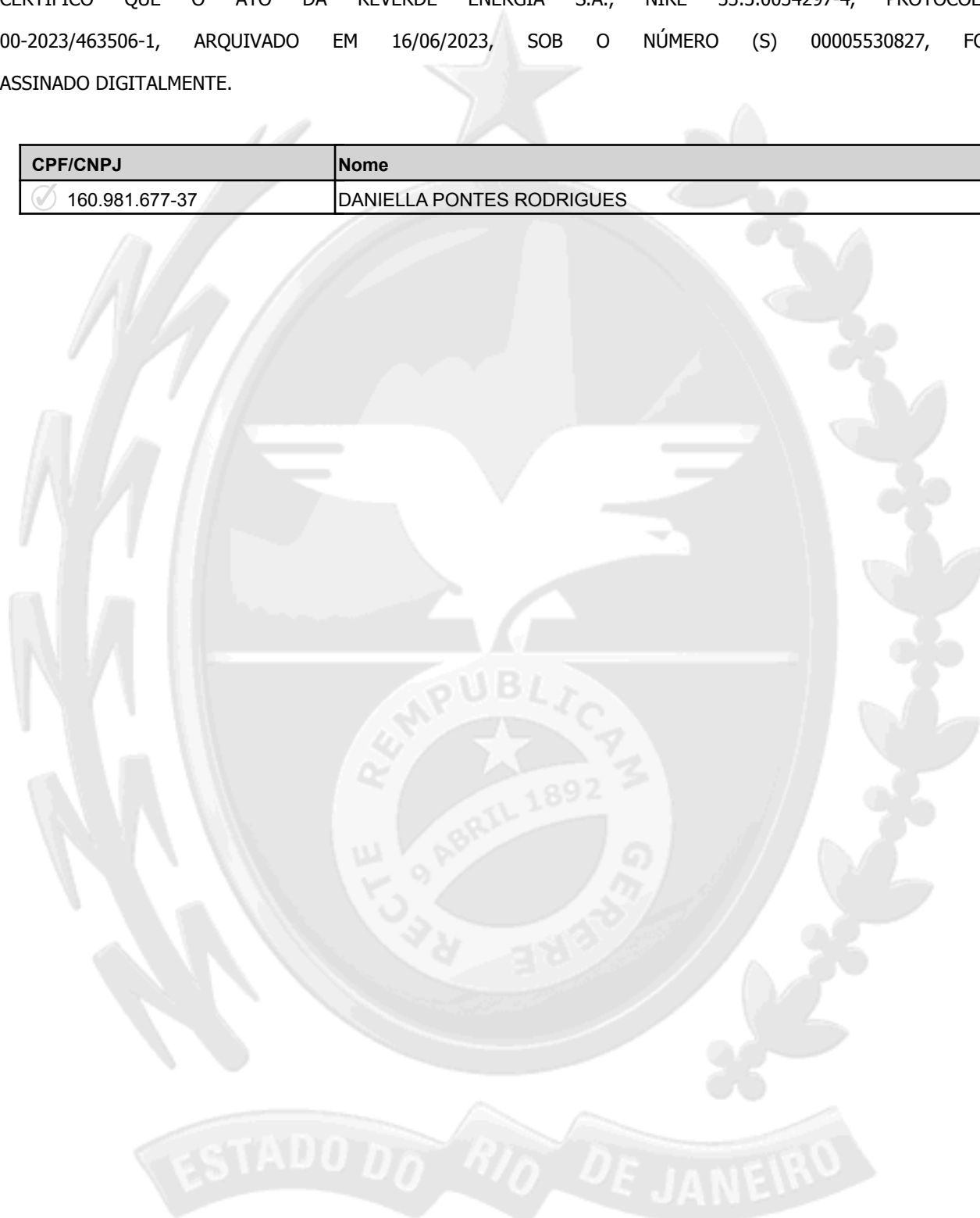
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA REVERDE ENERGIA S.A., NIRE 33.3.0034297-4, PROTOCOLO 00-2023/463506-1, ARQUIVADO EM 16/06/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005530827, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 160.981.677-37	DANIELLA PONTES RODRIGUES



16 de junho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REVERDE ENERGIA S.A.

NIRE: 333.0034297-4 Protocolo: 00-2023/463506-1 Data do protocolo: 15/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2023 SOB O NÚMERO 00005530827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CC6B4BDA8F804C4DC31240C117C6B5CFEBC1A69E5EA1315535C009172584BB5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 37/37